

**AUTÓGRAFO Nº 10/2025, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Altera número de cargos do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.544/2025, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 008/2025*, de 10 de fevereiro de 2025, que *“Altera número de cargos do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.544/2025, e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica alterada o número de cargos a serem contratados temporariamente na função de Professor de Ensino Fundamental séries finais – Geografia, Professor de Ensino fundamental séries finais – Matemática e Monitor de Educação Especial, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.544/2025, de 07 de janeiro de 2025, passando a ser:

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
02 (01+01)	Professor de Ensino fundamental séries finais - Geografia	20h
02(01+01)	Professor de Ensino fundamental séries finais - Matemática	até 20h
02(01+01)	Monitor de Educação Especial	40h

**Parágrafo Único.** Serão contratados os servidores do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, observada a ordem de classificação.

**Art. 2º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA do presente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Ver. Junior Paulo Vicenzi,**  
Presidente.

**Ver<sup>a</sup> Adriana Salete Debiasi,**  
Secretária.